damentadas e identificadas, dirigidas à presidente da Câmara Municipal de Nelas até ao final do prazo mencionado do período de discussão pública.

Para constar e surtir os devidos efeitos se publica o presente aviso e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do costume e publicados no *Diário da República* e no jornal local *Folha do Centro.*

13 de Setembro de 2007. — A Presidente da Câmara, *Isaura Leonor Marques de Figueiredo Silva Pedro.*

2611048603

CÂMARA MUNICIPAL DE NISA

Aviso n.º 18 262/2007

Concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar de pedreiro principal, do grupo de pessoal operário qualificado — referência n.º 05/2007

1 — Maria Gabriela Pereira Menino Tsukamoto, presidente da Câmara Municipal de Nisa, torna público que por despacho de 4 de Setembro do vice-presidente da Câmara Municipal, no uso da sua competência prevista no meu despacho n.º 08/05, de 29 de Outubro, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, contados a partir da data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* o concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar de pedreiro principal, do grupo de pessoal operário qualificado, nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho.

2 — O titular da categoria a prover será remunerado pelo escalão 1, índice 204 — € 666,57;

3 — O concurso é valido para a vaga posta a concurso, caducando com o seu preenchimento.

4 — O local de trabalho situa-se no concelho de Nisa.

4.1 — Área funcional — Sector de Obras Municipais/Divisão de Obras, Equipamentos e Manutenção.

5 — Conteúdo funcional — o definido no despacho n.º 1/90, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, de 27 de Janeiro de 1990.

6 — Requisitos especiais de admissão — os constantes do n.º 2 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro.

7 — Requisitos gerais de admissão — poderão candidatar-se todos os indivíduos que satisfaçam os requisitos referidos no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho.

8 — Os candidatos devem reunir os requisitos gerais e especiais de admissão até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas.

9 — Legislação aplicável — Decretos-Leis n.ºs 204/98, de 11 de Julho, 238/99, de 25 de Junho, 427/89, de 7 de Dezembro, 404-A/98, de 18 de Dezembro, 412-A/98, de 30 de Dezembro, e 353-A/89, de 16 de Outubro.

10 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido à presidente da Câmara Municipal de Nisa, entregue pessoalmente no Gabinete de Recursos Humanos e Apoio ao Trabalhador desta Câmara Municipal, ou remetido pelo correio, registado e com aviso de recepção, para a Praça do Município, 6050-358 Nisa (telefone 245410000), dentro do prazo fixado no n.º 1 deste aviso, onde os candidatos indicarão a identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, estado civil, número e data do bilhete de identidade e serviço que o emitiu, número de contribuinte fiscal, residência completa e telefone) e identificação do concurso a que se candidatam (indicação da série, número e data do *Diário da República* em que se encontra publicado o presente aviso e referência do respectivo concurso).

10.1 — Os requerimentos deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

a) Currículo profissional detalhado, devidamente datado e assinado, do qual constem a identificação pessoal, as habilitações literárias, a experiência profissional e quaisquer circunstâncias que possam influir na apreciação do seu mérito ou constituir motivo de preferência legal, as quais, todavia, só serão tidas em consideração pelo júri do concurso se devidamente comprovadas;

b) Documentos comprovativos da posse dos requisitos de admissão a concurso referidos no n.º 8 deste aviso;

c) Documento comprovativo das habilitações literárias (original ou fotocópia), bem como fotocópias do bilhete de identidade e do cartão com o número fiscal de contribuinte;

d) Experiência profissional — com indicação das funções de mais interesse para o lugar;

e) Habilitações profissionais — especializações, seminários, acções de formação, etc.;

f) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam que devem apresentar por serem relevantes para a apreciação do seu mérito;

g) Declaração, devidamente autenticada e actualizada, emitida pelo serviço a que o candidato pertença da qual conste de forma clara e inequívoca, na natureza do vínculo, a categoria actual, o tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública e a especificação das funções que lhe estão cometidas, bem como a classificação de serviço obtida nos últimos seis anos;

10.2 — É dispensada a apresentação dos documentos indicados no n.º 7 deste aviso, à excepção do certificado de habilitações, que acompanhará o requerimento de candidatura, desde que os candidatos declarem, no requerimento, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um dos requisitos gerais de admissão.

10.3 — Os candidatos que sejam funcionários da Câmara Municipal de Nisa ficam dispensados da apresentação do documento indicado no número anterior (certificado de habilitações), excepto se o mesmo não constar do respectivo processo individual.

11 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

12 — Métodos de selecção — a selecção dos candidatos será efectuada através de avaliação curricular e entrevista profissional de selecção:

12.1 — Avaliação curricular — serão ponderados os seguintes factores:

a) Habilitação académica de base, onde se ponderará a titularidade de um grau académico ou a sua equiparação reconhecida;

b) Formação profissional, em que se ponderará as acções de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com a área funcional do lugar posto a concurso;

c) Experiência profissional, em que se ponderará o desempenho efectivo de funções nas áreas de actividade para que o concurso foi aberto, devendo ser avaliada designadamente pela sua natureza e duração;

d) Classificação de serviço;

12.2 — Entrevista profissional de selecção — visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos e será avaliada numa escala de 0 a 20 valores.

13 — Os critérios de apreciação e ponderação dos métodos de selecção bem como o sistema de classificação, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

14 — Na classificação final adoptar-se-á a escala de 0 a 20 valores, considerando-se não aprovados os candidatos que obtenham classificação final inferior a 9,5 valores.

15 — Fórmula da classificação final:

$$CF = AC + EPS/2$$

em que:

CF = classificação final;
AC = avaliação curricular;
EPS = entrevista profissional de selecção.

16 — O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente — Engenheiro António Manuel Farto Barrento Charneco, chefe de divisão de Obras, Equipamentos e Manutenção.

1.º vogal efectivo — Adelino José Carita Serra, fiscal municipal especialista principal, que substituirá o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos.

2.º vogal efectivo — José Jorge Miguens Vaz, técnico profissional de construção civil de 1.ª classe.

1.º vogal suplente — Maria da Graça Sampaio Paulo, chefe de secção.

2.º vogal suplente — Júlio da Cruz Carrilho Almeida, assistente administrativo especialista.

17 — As listas dos candidatos admitidos e excluídos bem como a classificação final serão publicitadas nos termos dos artigos 33.º, 34.º e 40.º do Decreto-lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicável à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 Junho.

18 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, no caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

19 — Nos termos do n.º 4 do artigo 41.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, e conforme a declaração de inexistência de pessoal em situação de mobilidade especial n.º 7492, com a data de registo

de 21 de Agosto de 2007, remetida pela Direcção-Geral da Administração e do Emprego Público, foi efectuada a consulta à BEP.

Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

13 de Setembro de 2007. — A Presidente da Câmara, *Maria Gabriela Pereira Menino Tsukamoto.*

2611048740

CÂMARA MUNICIPAL DE OEIRAS

Aviso n.º 18 263/2007

Abertura de concursos internos de acesso geral

1 — Faz-se público que, em conformidade com o despacho do presidente da Câmara, proferido em 18 de Julho de 2007, se encontram abertos, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República,* nos termos da alínea *a*) do n.º 4 do artigo 6.º, conjugada com o n.º 5 do artigo 8.º e o n.º 1 do artigo 28.º, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, os concursos internos de acesso geral a seguir indicados:

I) Arquitecto paisagista assessor principal, para provimento de um lugar;
II) Técnico superior (economia e gestão) assessor principal, para provimento de um lugar;
III) Técnico superior (economia e gestão) assessor, para provimento de um lugar;
IV) Engenheiro mecânico assessor, para provimento de um lugar;
V) Arquitecto paisagista assessor, para provimento de um lugar;
VI) Técnico superior (sociologia) principal, para provimento de um lugar.

2 — Legislação aplicável — Decretos-Leis n.os 204/98, de 11 de Julho, 238/99, de 25 de Junho, 404-A/98, de 18 de Dezembro, e 412-A/98, de 30 de Dezembro.

3 — Validade dos concursos — os concursos são válidos apenas para os lugares indicados, cessando a validade dos mesmos com o preenchimento dos respectivos lugares.

4 — Conteúdos funcionais:

4.1 — Concursos I, II, III e V — o constante do despacho n.º 22 511/2004, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, de 4 de Novembro de 2004;

4.2 — Concurso IV — o constante do despacho n.º 6478/2004, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, de 31 de Março de 2004;

4.3 — Concurso VI — o constante do despacho n.º 5217/2000, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, de 6 de Março de 2004.

5 — Local de trabalho — área do município de Oeiras.

6 — Remuneração — a que resulta do novo posicionamento da escala indiciária, em função do posicionamento actual dos candidatos, nos termos do Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, conjugado com o Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, e demais remunerações acessórias e regalias sociais vigentes para a função pública.

7 — Requisitos para admissão aos concursos — os constantes do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

8 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento redigido em folha de papel normalizada, branca ou cor pálida, de formato A4, devendo ser dirigido ao presidente da Câmara Municipal de Oeiras, podendo ser entregue pessoalmente na Câmara Municipal de Oeiras ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas, para a Câmara Municipal de Oeiras, Largo do Marquês de Pombal, 2784-501 Oeiras.

8.1 — Do requerimento de admissão deverão constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e respectivo arquivo de identificação, número de contribuinte, residência, código postal e número de telefone;
b) Habilitações literárias;
c) Experiência profissional, com indicação das funções com mais interesse para o lugar a que se candidata, tempo de serviço efectivo na categoria, na carreira e na função pública, reportados à data do termo do prazo da apresentação das candidaturas;
d) Classificação de serviço:

*d*1) Classificação de serviço de, pelo menos, três anos classificados de *Muito bom* ou cinco anos classificados de *Bom* nas categorias de arquitecto paisagista assessor (concurso I), técnico superior (economia e gestão) assessor (concurso II), técnico superior (economia e gestão) principal (concurso III), engenheiro mecânico principal (concurso IV) e arquitecto paisagista principal (concurso V);
*d*2) Classificação de serviço de, pelo menos, três anos na respectiva categoria classificados de *Bom,* na categoria de técnico superior (sociologia) de 1.ª classe (concurso VI);

e) Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem relevantes para a apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal.

8.2 — O requerimento deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:

a) *Curriculum vitae* detalhado;
b) Certidão passada pelo serviço onde o candidato desempenha funções, comprovativa dos requisitos exigidos para o concurso, da qual conste inequivocamente a natureza do vínculo, a categoria que detém, o escalão e o índice e o tempo de serviço na categoria e respectiva classificação de serviço, bem como o tempo de serviço na carreira e na função pública.

8.3 — A falta dos documentos que devem acompanhar o requerimento de admissão a concurso sem razão justificativa é motivo de exclusão, nos termos do n.º 7 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

8.4 — Os candidatos que sejam funcionários da Câmara Municipal de Oeiras ficam dispensados da apresentação da certidão exigida na alínea *b*) do n.º 8.2.

8.5 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

9 — Selecção dos candidatos:

9.1 A selecção dos candidatos aos concursos I, II e VI será feita através da aplicação dos seguintes métodos de selecção:

Avaliação curricular;
Entrevista profissional de selecção;

9.2 — A selecção dos candidatos aos concursos III, IV e V será feita através da aplicação dos seguintes métodos de selecção:

Avaliação curricular;
Discussão pública do currículo.

10 — Critérios de classificação:

10.1 — A classificação final dos candidatos será expressa pela média aritmética simples das classificações dos diversos métodos de selecção, numa escala de 0 a 20 valores, efectuada com a seguinte fórmula:

Concursos I, II e VI:

$$CF=\frac{AC+EPS}{2}$$

Concurso III, IV e V:

$$CF=\frac{AC+DPC}{2}$$

em que:

CF = classificação final;
AC = avaliação curricular;
EPS = entrevista profissional de selecção;
DPC = discussão pública de currículo;
1 e 2 = coeficientes de ponderação.

10.2 — Os critérios de apreciação e ponderação da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

11 — Publicitação das listas — as listas de admissão dos candidatos e de classificação final serão afixadas no átrio do edifício sede da Câmara Municipal de Oeiras, Largo do Marquês de Pombal, e no edifício do Departamento de Gestão de Recursos Humanos, Rua de 7 de Junho, em Oeiras.

12 — Composição do júri dos concursos:

Concurso I:

Presidente — Dr.ª Zalinda Maria Campilho Coelho, directora do Departamento de Ambiente e Equipamento.

Vogais efectivos:

1.º Arquitecto Alexandre Pires Eurico Lisboa, chefe de divisão de Espaços Verdes.

2.º Arquitecto paisagista assessor principal Rodrigo Alves Rodrigues Dias.